



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 997 DE 9 DE MARÇO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 243.857,44 (Duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
47	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.39.00.00	101	15.545,37
77	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.3.3.90.39.00.00	119	23.622,87
77	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.3.3.90.39.00.00	119	52.258,00
92	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.1.90.11.00.00	101	12.435,58
154	02.01.04.05.13.391.0014.03.1.038.4.4.90.51.00.00	100	33.229,15
168	02.01.05.01.10.122.0012.29.2.067.3.1.91.13.00.00	102	4.506,10
179	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.39.00.00	100	45.493,60
190	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.2.90.21.00.00	100	7.821,30
190	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.2.90.21.00.00	100	22.833,70
351	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.3.1.90.13.00.00	100	8.472,77
361	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.4.4.90.52.00.00	129	8.634,00
394	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.3.90.39.00.00	102	9.005,00
TOTAL:			243.857,44

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
65	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	101	22.833,70
69	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.3.1.90.04.00.00	119	52.258,00
70	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.3.1.90.11.00.00	119	23.622,87
96	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.3.90.30.00.00	101	7.821,30
119	02.01.04.03.13.392.0002.20.2.043.3.3.90.39.00.00	100	45.493,60
149	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.30.00.00	100	33.229,15
152	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.39.00.00	100	4.506,10
152	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.39.00.00	100	8.472,77
152	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.39.00.00	100	9.005,00
152	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.39.00.00	100	12.435,58
152	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.39.00.00	100	15.545,37
358	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.3.3.90.39.00.00	129	8.634,00
TOTAL:			243.857,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 9 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 997 DE 9 DE MARÇO DE 2020

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal